



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
FOMENTO Nº
15/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO
FEDERAL, POR
MEIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO,
TRABALHO E
RENDA DO
DISTRITO
FEDERAL E A
ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE
CIVIL: INSTITUTO
DO CARINHO.**

**PROCESSO SEI Nº 04
00008436/2023-
87.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e o **INSTITUTO DO CARINHO**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.898.819/0001-60**, com sede na QNN 05, Conjunto O, Lote 15 - Ceilândia/DF - CEP: 72.225-065, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED] residente no [REDACTED] CEP: [REDACTED] que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 153592129).

1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 29 (SEI nº 153627473).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá a sua vigência compreendida entre **22/10/2024 a 21/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Barbosa**, l em 21/10/2024, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de set publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de sete



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Mat**
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
em 21/10/2024, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de set
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de sete



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154240967** código CRC= **69780CE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito
Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -
Telefone(s):
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04035-00008436/2023-87

Do